

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

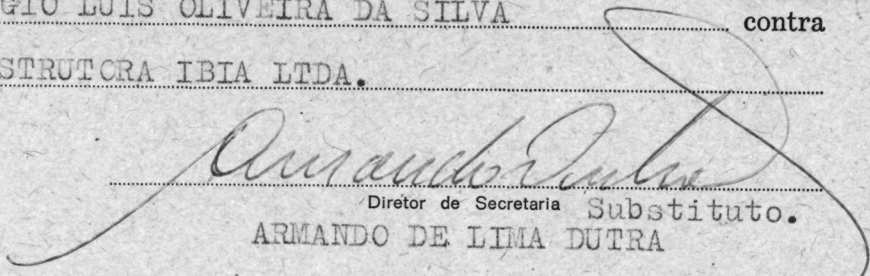
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 142/77

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de março do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro- RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
SERGIO LUIS OLIVEIRA DA SILVA contra
CONSTRUTORA IBIA LTDA.


Diretor de Secretaria Substituto.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Fér. prop., 13º sal. prop., saldo de salário
Cr\$ 880,00

142/77
142/77
Audência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2/8
C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 142/77
Em 17 / 03 / 77

Proc. N.º 142/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de março de 19 77

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, SERGIO LUIS OLIVEIRA DA SILVA Não tem

(Reclamante)

Servente solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Extrada maurício Cardoso-Montenegro (próximo ao portador da C. P. - N.º 57 222 Série 408 cemitério)

e apresentou a seguinte reclamação contra CONSTRUTORA IBIÁ LTDA. Const. civil

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 1860 Montenegro

(Rua e número)

DECLAROU:

- que trabalhou desde 07.04.76 até 28.02.77;
- que não recebeu saldo de salário de 15 dias/fevereiro;
- que não recebeu 13º salário proporcional/77 e férias proporcionais.
- que recebia Cr\$ 3,00 por hora;

RECLAMA:

- Férias proporcionais (10/12).....Cr\$ 400,00
- 13º sal. prop. (2/12).....Cr\$ 120,00
- Saldo de salário (15 dias).....Cr\$ 360,00
- Total.....Cr\$ 880,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 14 de abril/77 às 14:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Sérgio Luis Oliveira da Silva - rcte.

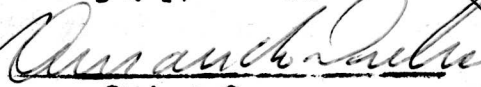


Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data foi
reita e expedida a devida notificação à
reda através do Of. de Just. Avaral. Subst:
Dou 16.

Montenegro, 17 de 03 de 1977



Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 142/77

NOTIFICAÇÃO

SR. **CONSTRUTORA IBIÁ LTDA. -Rua Osvaldo Aranha, 1860-Montenegro**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **SERGIO LUIS OLIVEIRA DA SILVA**

Reclamado **CONSTRUTORA IBIÁ LTDA.**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro- RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **quatorze** **14** do mês de **abril/1977**, às **quatorze e dez** **14:10** (.....), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro 17 de **março** de 19 **77**

Rym M. M. Rodrigues

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15:15 horas, no endereço citado, sendo aí, notifiquei a CONSTRUTORA IBIA LTDA na pessoa de LILIAN M.M. RODRIGUES, sócia da reclamada .-

tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 21 de março de 1977.

Carlos da Silva
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Just. Aval. - Substº



[Handwritten mark]

PROCESSO Nº 142/77

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO/RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho PRESIDENTE, Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA DA SILVA, reclamante e CONSTRUTORA IBIÁ LTDA., reclamada, para apreciação do processo em que são pleiteados: férias proporcionais, 13º salário proporcional, saldo de salário. Presentes as partes, a reclamada representada pela Sr.ª Lyra Maria Müller Rodrigues, acompanhada do Dr. Cláudio P. Endress, com credencial e procuração arquivadas na Secretaria desta Junta. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante a importância de Cr\$ 430,00 (quatrocentos e trinta cruzeiros) no dia 22 do corrente mês, às 15:00 horas, na Secretaria desta Junta. Com o recebimento desta importância o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. O não cumprimento do acordo por parte da reclamada, implicará num acréscimo de 30% sobre o saldo devido. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 43,00, cabendo Cr\$ 21,50 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Signature]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[Signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Signature]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Fingerprint]
Sérgio Luis de Oliveira da Silva

[Signature]
Lyra Maria M. Rodrigues

[Signature]
Dr. Cláudio P. Endress

[Signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

5
Fino

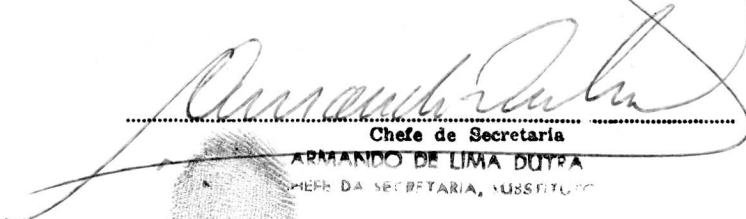
PROC. N.º 142/77

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO


Aos 22 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e ~~setenta e sete~~, nesta cidade de Montenegro, às 14:50 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante SERGIO LUIS OLIVEIRA DA SILVA e o Reclamado CONSTRUTORA IBIA LTDA. e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 430,00 (~~quatrocentos e trinta cruzeiros~~) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

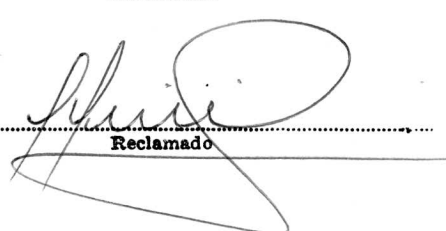
E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.



 Chefe de Secretaria
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



 Reclamante



 Reclamado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

91372524/0001

CPF -

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO

22.04.77

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

CONSTRUTORA IBIÁ LTDA.

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

R. Osvaldo Aranha

07 NÚMERO

1970

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

95780

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

Montenegro

12 SIGLA DA U.F.

RS

13 EXERCÍCIO

1977

14 COTA OU DUODÉCIMO

3

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

1

16 TIPO

5

17 Nº PROCESSO

000 142/77

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

CUSTAS JUDICIAIS-A

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

JCJ de Montenegro

Nº E ESPECIE DO PROCESSO

142/77

RECLAMANTE(S)

Sérgio Luis de Oliveira da Silva

RECLAMADO(A)

Construtora Ibiá Ltda.

GUIA Nº

99/77

EXPEDIDA EM

22 4 77

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

[Handwritten Signature]

BANCO DO BRASIL S.A. - Montenegro

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 3/74 SRF (CIEF) 0029

20 CÓDIGO	21 VALOR - CR\$
1505	21,50
22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO
24 VALOR - CR\$	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO
27 VALOR - CR\$	
28 TOTAL	29 VALOR - CR\$
	21,50

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

30 AUTENTICAÇÃO

EM BRANCO

001/0318-2
22.04.77
BANCO DO BRASIL
00060/8749

Form with multiple rows and columns, containing faint text and a large handwritten signature.

22 FEB 77
Handwritten signature

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C. 20535

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 22 de 04 de 1977.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO